



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001 -72



PORTARIA Nº 5.896, DE 25 DE JUNHO DE 2.021.

“Altera a Portaria 5.878 que nomeia os membros constituintes da Comissão Especial Gestora de Avaliação do Decreto Federal nº 10.540 - SIAFIC”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Alterar a Portaria 5.878 de 11 de maio de 2.021 e designar para constituírem a Comissão Especial Gestora de Avaliação do Decreto Federal nº 10.540, os seguintes membros:

- **Ana Flávia dos Santos**, RG nº 42.474.494-6 SSP/SP, Chefe de Tesouraria;
- **Aparecida Raquel Bonfim Vilela de Oliveira**, RG nº 44.913.009-5 SSP/SP, Controlador de Patrimônio;
- **Bruna Barbosa Ferreira**, RG nº 37.456.159-X SSP/SP, Assistente de Administração;
- **Carla Oliveira de Carvalho Berti**, RG nº 45.705.264-8 SSP/SP, Secretária Municipal de Finanças;
- **Célia Regina da Silva**, RG nº 23.705.566-1 SSP/SP, Chefe de Orçamento;
- **Elmo da Costa Barbosa Junior** – RG nº 48.391.446-0 SSP/SP, Chefe de Tributação;
- **Jefferson Ávila Oliveira** – RG nº 21.218.583-4, Técnico em Processamento de Dados;
- **Lucas Diego e Silva Santos**, RG nº 32.701.663-2 SSP/SP, Secretário Municipal de Administração;
- **Terezinha do Carmo de Lima** – RG nº 22.799.291-X SSP/SP, Representante da Câmara Municipal;
- **Vitória Mariana de Souza Rosa**, RG nº 52.896.329-6 SSP/SP, Assistente de Administração;

Para proceder:

- ✓ Apresentar diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único.



Handwritten signature or initials in blue ink.



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001 -72



- II. Farão parte desta Comissão como Orientadores Técnicos as empresas de assessoria contábil e de suporte da tecnologia da informação, que, quando solicitado, darão toda a assistência necessária em sua respectiva área de atuação.
- III. Estabelecer em que todos os atos da comissão serão suficientes as assinaturas de três componentes sendo que uma delas obrigatoriamente deverá ser do Presidente.
- IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, em 25 de junho de 2.021.


ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 25 de junho de 2.021.


LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

